

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
31 de Dezembro de 2010 - Sexta feira
Circulação: 06.01.2011 às 10:00h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4891

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5256 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui no âmbito da Polícia Militar do Amapá, a "Medalha Mérito Comunitário".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, § 1º, do art. 134, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na Polícia Militar do Estado do Amapá, a condecoração denominada: "MEDALHA MÉRITO COMUNITÁRIO", destinada a galardoar personalidades, civis ou militares, que no exercício de suas funções e/ou atividades se destacaram mediante o desenvolvimento de ações que atendam os requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º No expediente de solicitação ou de indicação para agraciamento desta honraria deverá constar ações praticadas em prol da segurança da comunidade, bem como relevantes serviços prestados na defesa, proteção ou preservação comunitária no Estado do Amapá.

Art. 3º A Medalha Mérito Comunitário, por ocasião das datas comemorativas na Corporação de 21 de abril, 25 de agosto e 25 de dezembro, será conferida:

- I. pelo Governador do Estado, mediante decreto, aos Militares de outras Unidades Federativas ou Forças Armadas, autoridades civis constituídas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal;
- II. pelo Comandante Geral da Polícia Militar, mediante portaria, aos policiais militares e membros da Comunidade Amapaense.

Art. 4º As sugestões de indicação para esta condecoração serão manifestadas pela Polícia Militar do Amapá ou outras entidades, públicas ou privadas e encaminhadas à Comissão Permanente da Medalha do Mérito Comunitário (CPMMC) até 30 (trinta) dias antes da realização do evento para concessão de entrega, mediante documento comprobatório que justifique o ato.

§ 1º Caso ocorra dúvida para a previsão estabelecida no caput do artigo, será instaurada Sindicância Policial Militar Ordinária e seu parecer encaminhado à CPMMC, para avaliação e decisão do mérito.

§ 2º Na hipótese da personalidade civil ou militar não reunir as condições exigidas para o agraciamento, o procedimento administrativo será arquivado pela Comissão.

§ 3º Não caberá recurso para decisão do CPMMC.

Art. 5º O conjunto que compõe a medalha obedece ao previsto no Anexo I, com as seguintes características:

I. Medalha: Peça de metal dourado, em formato de losângulo estilizado, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de altura e largura respectivamente e, aproximadamente, 2 mm de espessura, com argolas de mesmo metal de onde pende a fita. A frente da medalha possui uma borda em alto relevo de aproximadamente 9mm de largura e duas mãos em cumprimento, estilizadas, em alto relevo. O verso possui os caracteres "MÉRITO COMUNITÁRIO PMAP" em alto relevo.

II. Fita: tira de tecido em gorgorão de seda chamalotada com aproximadamente 35mm de largura e 50mm de comprimento, com listras verticais nas cores padrão CMYK, da esquerda para a direita, a partir do ponto de vista do observador.

- a) Listra azul (C:100, M:86, Y:0, K:0) com aproximadamente 10mm de largura;
- b) Listra branca com aproximadamente 2,5mm de largura;
- c) Listra vermelha (C:24, M:96, Y:93, K:0) com aproximadamente 10mm de largura;
- d) Listra branca com aproximadamente 2,5mm de largura;
- e) Listra verde (C:92, M:53, Y:91, K:26) com aproximadamente 10mm de largura.

III. Passador: peça integrante da medalha, por onde atravessa a fita, confeccionado em metal dourado medindo aproximadamente 35 mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento e 11mm de altura, formado por um filete de ornamentos, com 2mm de espessura, e a miniatura das mãos em cumprimento, medindo 12mm de largura por 6mm de altura.

§ 1º A barreta: peça de metal correspondente a esta condecoração, composta pela réplica do passador e revestida com a mesma fita da medalha, com aproximadamente 35 mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento e 11mm (onze milímetros) de altura.

§ 2º A roseta: peça metálica circular com 13mm de diâmetro com fundo nas cores da fita da medalha em pintura à base de solvente. Ao centro da roseta está afixada a miniatura das mãos em cumprimento, medindo 12mm de largura por 6mm de altura. Todo conjunto é coberto por resina poliuretana.

§ 3º O Diploma que acompanha a medalha possui 210mm (duzentos e dez milímetros) de altura e 297mm (duzentos e noventa e sete milímetros) de largura, e corresponderá à apresentação gráfica disposta no anexo II.

Art. 6º A heráldica desta condecoração alude à filosofia da Polícia Comunitária e possui os seguintes significados de suas formas e cores:

- I. o formato da medalha em losango estilizado representa o Estado do Amapá em linhas assimétricas e artísticas;
- II. as mãos em cumprimento representam o compromisso de cidadão com a causa da segurança pública e do policial com o bem estar do cidadão, relação associada a todas as

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvem.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra (interino)
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Pedro Melquiades Lima Lopes
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Ivaldo Fernandes Borges de Souza
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP:
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

personalidades civis ou militares que se abnegam e se desdobram com a causa da promoção da segurança pública do cidadão;

- III. a cor azul alude à universalidade, serenidade e compromisso de todo cidadão com o bem estar social;
- IV. a cor vermelha reflete à responsabilidade de todo cidadão em promover a filosofia de segurança comunitária;
- V. a cor verde corresponde ao dever de multiplicar a filosofia da segurança comunitária;
- VI. a cor branca significa o objetivo maior da promoção e da multiplicação da filosofia de polícia comunitária, a paz social.

Art. 7º São requisitos obrigatórios para concessão desta condecoração, além das previsões estabelecidas no artigo 1º:

I - ação destacada e eficaz em prol da segurança pública do Estado do Amapá;

II - não constar nos antecedentes notas desabonadoras a sua conduta moral em desfavor da causa da segurança pública ou sentença condenatória transitada em julgado;

Art. 8º O uso da referida condecoração será permitido aos militares de acordo com as disposições previstas nos respectivos regulamentos de uniformes.

Art. 9º A Comissão Permanente da Medalha do Mérito Comunitário (CPMMC), com a seguinte composição:

- a) Subcomandante Geral e Chefe do EMG (Presidente);
- b) Diretor de Comunicação (Membro);
- c) Diretor de Ação Social (Membro);
- d) Comandantes de Unidades PM (Membros);

§ 1º Os Comandantes de trata a letra "d" do artigo 9º, só serão convocados em caso de haver indicação de policiais de suas respectivas unidades.

§ 2º Escolherão entre si os membros citados na letra "d" do art. 9º, para secretariar a Sessão.

Art. 10. Na primeira condecoração receberão a medalha, o Comandante Geral da PMAP, os criadores da condecoração, os multiplicadores e promotores da filosofia da polícia comunitária no Estado do Amapá, e os colaboradores civis e militares da filosofia, conforme relação anexo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Decreto nº 5256 de 31 de dezembro de 2010....

ANEXO**RELAÇÃO DAS PERSONALIDADES AGRACIADAS POR OCASIÃO DA CRIAÇÃO DESTE DECRETO:****PERSONALIDADES MILITARES:**

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - Cel QOC, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá;

Multiplicadores da Filosofia de Segurança Comunitária:

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - Cel QOC
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA - Cel QOC
JAIME TAVARES NASCIMENTO - Cel RR QOC
FRANCISCO DOS SANTOS COSTA - Cel QOC
MANOEL EDILELSON MADUREIRA BATISTA - Ten Cel QOC
VANDERLEY DE SOUZA NUNES - Ten Cel QOC
CLAUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO - Maj QOC
ALDINEI BORGES DE ALMEIDA - Maj QOC
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA - Maj QOC
MATIAS RODRIGUES DOS SANTOS - Maj QOA
LÚCIO ADELSON DE SOUZA MENDES - Cap QOA
MARIZETE GÓES DE MAGALHÃES COSTA - Ten QOA
DEIBSON FERREIRA DA COSTA - Ten QOC
ANDRÉ LUIZ DIAS DA COSTA - Ten QOC
PATRICK COSTA ROCHA - Ten QOC
FABIOLA DA SILVA LIMA - Ten QOC
JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - Ten QOC
ALCIDINEY PENHA PÍCANÇO - Ten QOA
ROBSON BEZERRA DA COSTA - Ten QOA
SIMONE FERNANDE DE FREITAS - Sgt QPC
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MORAIS - SD QPC
RODRIGO CASCAES SANTOS BRITO - SD QPC

PERSONALIDADES CIVIS:

Dr. IACI PELAES DOS REIS (instituiu o MP comunitário)
Dr. PAULO VEIGA (Coordenador do MP comunitário)
Dr. CAROLINE CAMARGO ROCHA PASSOS (pos-mortem
Coordenadora do MP comunitário)

EL RUIKÃO BALESTREIRO (Secretaria de Segurança Comunitária)
 LUCIFÉLIA CHAVAS (primeira Coordenadora de Defesa Comunitária)
 DE ALDO FERREIRA (Secretário de Defesa Social)
 PREFEITO ROBERTO GOES (Secretaria Municipal de Segurança Comunitária)
 ALICIANA CLAUDIA TRINDADE PEREIRA (Coordenadora de Defesa Comunitária)
 Coordenadora de Defesa Social:
 Deputado HELENANE SOARES
 Deputada VALDENEILS CARNEIRO
 Deputado FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARQUES
 Advogado Público Civil ELVIS PRESLEY NASCIMENTO PINHEIRO
 SEBASTIAO DAS CHAVAS MOTA DIAS - Coordenador Projeto
 Recursos Especiais

DECRETO Nº 5257 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.384, de 10 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar o pedido Renivaldo Nascimento da Costa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Código CDS-3, da Secretaria Especial do Governador, Coordenação Política e Institucional

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5254 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010,

RESOLVE:

Exonerar o TEN CEL PM Rônison Lima de Freitas do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente/Coordenadora de Obras Públicas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5251 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010

RESOLVE:

Exonerar o SGT PM Leandro Campelo da função comissionada de Motorista do Gabinete, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5260 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010,

RESOLVE:

Exonerar o SGT PM Cássio Clay Côrtes Oliveira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadora de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5261 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Cláudio Juan Matta Brito da função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
 Diretor
 Delci Pereira Dias
 Chefe da Divisão Administrativa
 Edivaldo Duarte Menezes
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 5262 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, de acordo com o Decreto nº 2412, de 08 de agosto de 2010, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar o SGT PM Klebson Barbosa Vinhas do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5263 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar a CB PM Riselane Pereira de Souza do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional. Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5264 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Aldenir Rodrigues Pinto da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5265 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1846, de 28/05/10, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar Disraeli Cardoso da Silva do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento e Controle de Segurança de Dados. Código CDS-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5266 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Wilmar Celso Góes da Trindade do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoções e Apoio Industrial/DDI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5267 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar o SD PM André Dias Martins do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Assentamentos/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5268 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0052, de 02 de outubro de 2008 e Lei nº 1.264, de 02 de outubro de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar os Policiais Militares abaixo relacionados das seguintes Funções Militares, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, a contar de 31 de dezembro de 2010:

Nome	Cargo	Grupo
TEN PM Edna Maura dos Santos Conceição de Moura	Auxiliar Administrativo	IV
ST PM Ellenai Reis Oliveira	Motorista	IV
CB PM Aldecy Borges de Almeida	Auxiliar Técnico	IV
CB PM Guaracy da Silva Pinheiro	Auxiliar Técnico	IV

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5269 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010.

RESOLVE:

Exonerar os Policiais Militares abaixo relacionados das seguintes Funções Militares, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 31 de dezembro de 2010:

Nome	Cargo	Grupo
MAJ PM Heliane Braga de Almeida	Chefe Adjuta do Gab. de Segurança Institucional	I
MAJ PM Huelton Corrêa Medeiros	Assessor Militar da Governadoria	II
MAJ PM José dos Reis Cambráia Júnior	Asses. Mil. da Vice-Governadoria - Oficial Superior	II
CAP PM Joaquim Gonçalves do Nascimento	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	III
TEN PM Luiz Veríssimo de Lima Tavares	Chefe da Divisão de Segurança e Informações	III
TEN PM Jackson José dos Santos Monteiro	Chefe da Div. de Com., Monit. e Teleprocessamento	III
SUB TEN PM Domingos Oliveira da Paixão	Chefe da Divisão de Transporte e Apoio Técnico	III
SGT PM Luiz Mário Reis Costa	Assessor Militar da Vice-Governadoria	III
TEN PM José Edson de Araújo e Silva	Auxiliar da Divisão de Segurança e Informações	VI
TEN PM Raimundo de Nazaré Homobono Belfor	Auxiliar da Divisão de Segurança e Informações	VI
TEN PM Paula Sérgio Rabelo Mourão	Auxiliar da Divisão de Transporte e Apoio Técnico	VI
TEN PM Fátima Gurjão Filho	Auxiliar da Divisão de Transporte e Apoio Técnico	VI
SUB TEN Oseas da Silva Macedo	Secretário Executivo do Gab. de Seg. Institucional	VI
SGT PM Joléo Atoide de Vilhena	Auxiliar da Div. Com., Monit. e Teleprocessamento	VI
SD PM Adalberto Tô de Araújo Júnior	Secretário Adm. do Gab. de Seg. Institucional	VI
SD PM Ruana Elyene dos Santos Ribeiro da Costa	Auxiliar da Div. de Mat. e Patrimônio	VI
SGT PM Eli Bianor dos Santos	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SGT PM Márcio Fonseca da Costa	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SGT PM José Romundo de Miranda Teixeira	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
CB PM Mauro Jorge Pereira Barbosa	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
CB PM Elvis da Silva Souza	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
CB PM Otinel Amedor Alencar	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
CB PM Jonathan Rezende de Castro	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SD PM Luiz de Farias Berreto	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SD PM José Antonio Borges da Silva	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SD PM Maycon Fernandes Vasconcelos	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SD PM Márcio Correia Gomes	Motorista do Gabinete de Segurança Institucional	VII
SUB TEN Ronaldo Nascimento Brandão	Motorista da Vice-Governadoria	VII
SGT PM José Damião Lobato dos Santos	Motorista da Vice-Governadoria	VII
SGT PM Alex da Silva Carmo	Motorista da Vice-Governadoria	VII
SGT PM Gleydson Moura Silva	Motorista da Vice-Governadoria	VII
SD PM Jefferson dos Santos Sena	Motorista da Vice-Governadoria	VII
SD PM Misael Coelho Costa	Motorista da Vice-Governadoria	VII
SGT PM Jean Carlos Dias Cordeiro	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Sérgio Marques Pantoja	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Adonias Alexandre de Lima	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Valber Batista dos Reis	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Miguel Freitas Júnior	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Eleomar de Oliveira Neto	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Gilberto Vilhena Nascimento	Agente de Segurança Institucional	VII
SGT PM Glauber William Souza dos Santos	Agente de Segurança Institucional	VII
CB PM José Luiz Cardoso Alfaia	Agente de Segurança Institucional	VII
CB PM Marcelo das Neves da Silva	Agente de Segurança Institucional	VII
SD PM Eivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho	Agente de Segurança Institucional	VII
SD PM Hirlon José Viana Pantoja	Agente de Segurança Institucional	VII
SD PM Alessandra do Carmo dos Santos	Agente de Segurança Institucional	VII
SD BM Andréia Patrícia Araújo dos Santos	Agente de Segurança Institucional	VII

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5270 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentado pelo Decreto nº 2822, de 06.08.09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Vanusa Santos de Oliveira	Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-2
Nilza Xavier Jacome	Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-2
Miryan Rodrigues Braz	Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-1
Demétrio Will Pessoa Ramos	Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-1
Fabiano Lago Rosa	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Miguel Arcaño Dantas Bonfim	Responsável por Atividade Nivel III-Pessoal e Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Helenilza Lia dos Santos Maréco	Responsável por Atividade Nivel III-Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5271 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 51 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), Parecer nº 1100/2010-ASSEJUR-PMAP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001231/10-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOA JERSON PINTO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5272 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Kátia Regina Balieiro de Souza do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5273 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.218, de 22 de abril de 2008.

RESOLVE:

Exonerar João Bosco Alfaia Dias do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, da Fundação Serra do Navio.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5274 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Ivan Pantoja Creão do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5275 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0705, de 05 de julho de 2002; 0750, de 30 de abril de 2003 e 0856, de 28 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Exonerar Ruziely de Jesus Pontes da Silva do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código CDS-5, da Companhia de Gás do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5276 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Robério Aleixo Anselmo Nobre do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-5, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5277 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Maria Goreth da Silva e Sousa do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5278 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Francisco de Paula Silva Santos do cargo em comissão de Gerente, Código FGS-3, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5279 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Julia Maria Soares Favilla Nunes Moia Neumann do cargo em comissão de Presidente, Código FGS-4, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5280 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Jaezer de Lima Dantas do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5281 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Joberson Carlos de Souza do cargo em comissão de

Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5282 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar José dos Santos Oliveira do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Agência de Pesca do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5283 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar Benedito Vitor Rabelo do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5284 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 238, de 24 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar João Ricardo Silva Almeida do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Investimentos e Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5285 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Fernando Antônio de Almeida do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5286 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Hildegard de Azevedo Gurgel do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5287 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Marlete Ferreira Góes do cargo em comissão de Diretor, Código CDS-4, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5288 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Fernando Dias de Carvalho do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5289 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Nize Colares Coidas do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5290 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Rosival Gonçalves de Albuquerque do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5291 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei n° 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Amapá Previdência.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5292 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Admilson Moreira Torres do cargo em comissão de Reitor, Código F6S-5, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5293 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Udielma Cardoso da Silva Nery do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5294 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Eliete Nascimento Borges do cargo de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5295 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar o MAJ QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-5, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5296 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro do cargo em comissão de Diretor-Geral, Código CDS-5, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5297 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto n° 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Giovana de Pádua Dias Sant'Angelo do cargo em comissão de Chefe, da Assessoria, Código CDS-4, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 5298 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Edria Michelle Guimarães da Silva do cargo em comissão de Diretor, Código CDS-4, do Centro de Apoio à Coordenação Setorial.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5299 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 270/2010,

RESOLVE:

Exonerar o CEL PM Pedro Melquíades Lima Lopes do cargo em comissão de Chefe, Código CDS-5, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 31 de dezembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5300 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Ivaldo Fernandes Borges de Souza do cargo em comissão de Auditor Chefe, Código CDS-5, da Auditoria-Geral do Estado.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5301 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996; 0013, de 29 de outubro de 1996 e 0045, de 08 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar do cargo de Procurador-Geral do Estado.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5302 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar Helder José Freitas de Lima Ferreira do cargo em comissão de Defensor Público-Geral do Estado.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5303 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar o Cel QOPMC Walter Soares de Oliveira do cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5304 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005,

RESOLVE:

Exonerar o CEL BM Jorvan Tavares Nascimento do cargo de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5305 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Oton Miranda de Alencar do cargo em comissão de Ouvidor-Geral, Código CDS-5, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5306 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Paulo César Cavalcante Martins do cargo em comissão de Delegado-Geral de Polícia, Código CDS-4, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5307 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Orlando Costa Muniz do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5308 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Azevedo de Souza do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5309 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar João Neves Silva do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5310 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Rodrigo Flávio Portugal Alves do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5311 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Ester de Paula de Araújo do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5312 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Saldete Maria Martins Costa do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5313 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Augusto Rodrigues Pimentel do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5314 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Edicléia Ataíde Lima do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Aristóteles Viano Fernandes do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5320 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DECRETO Nº 5316 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Alison Diego dos Santos Pinheiro do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Exonerar Arnaldo Santos Filho do cargo em comissão de Secretário de Estado, CDS-5, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5321 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DECRETO Nº 5317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Doriedson Marques Costa do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Exonerar Márcio de Carvalho Pena do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5322 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DECRETO Nº 5318 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Daniel Pereira de Oliveira do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Exonerar Carlos Viana Rodrigues do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5323 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DECRETO Nº 5319 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar Cálidon Costa da Conceição do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Exonerar Wagner José Pinheiro Costa do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5324 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Nelson Américo de Moraes do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5325 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Alan Carlos de Oliveira Campos do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5326 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Odanete das Neves Duarte Biondi do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5327 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004;

RESOLVE:

Exonerar Leila Regina das Mercês Abdon do cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5328 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Nazaré Miranda Cavalcante do cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5329 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Paulo César Cavalcante Martins do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5330 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Solângelo Fonseca da Costa do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5331 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Telma Adriana Nery Paiva do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5332 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Exonerar Ana Célia Melo Brazão do Nascimento do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5333 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20/02/04,

RESOLVE:

Exonerar Denise de Nazaré Freitas de Carvalho do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5334 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 03 de janeiro de 2005 e 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Luzete Góes Ferreira do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5335 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 03 de janeiro de 2005 e 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Dinete Regina Pantoja do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5336 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar João Alcindo Costa Milhomem do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5337 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Sebastião Rosa Máximo do cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5338 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Joel Nogueira Rodrigues do cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5339 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos da Silva Farias do cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5340 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Pinheiro Teles Júnior do cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5341 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Exonerar Paulo César Cavalcante Martins do cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5342 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Exonerar Odival Monterrozo Leite do cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado do Amapá

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5343 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5177, de 20 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4882, de 20 de dezembro de 2010 que nomeou Iracelia Barbosa Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5344 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Exonerar Claudilene Dias de Sá do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5345 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008.

RESOLVE:

Exonerar Irene Rosa de Sousa Bezerra Ferreira do cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5346 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rosalma da Silva Reis	Secretário Executivo	CDS-1
Marcela Fabianny Fonseca Vilhena	Secretário Executivo	CDS-1
Rudá Carvão Nunes	Assessor Especial - II	CDS-2
Wanda Bastos de Souza	Assessor Especial - II	CDS-2
Raimunda de Nazaré da Silva Ramos	Assessor Especial - II	CDS-2
Fide José Machado de Oliveira Figueira	Assessor Especial - III	CDS-3
Ronaldo Soares Costa	Assessor Especial - III	CDS-3
Vitória Santos dos Santos	Assessor Especial - III	CDS-3
Maria de Lourdes Dias Façanha	Assessor Especial - III	CDS-3
Leonardo Ferreira Trindade	Assessor Especial - III	CDS-3
Adelaide Pereira de Oliveira	Assessor Especial - III	CDS-3

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5347 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Cássia Rodrigues de Albuquerque Trindade	Secretário Executivo	CDS-1
João da Cunha Mourão Neto	Assessor Especial - III	CDS-3
Arnaldo Bianchetti	Assessor Especial - III	CDS-3
Adolpho Eugênio de Oliveira Nery	Assessor Especial - III	CDS-3
Gilberto Firmino Martins	Assessor Especial - III	CDS-3

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5348 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Bergilyn Gonçalves de Castro	Secretário Executivo	CDS-1
Regina Célia Bento Ribeiro	Assessor Especial - II	CDS-2
Marcus Maciel Brasil	Assessor Especial - II	CDS-2
Antonio de Jesus Souza Rocha	Assessor Especial - III	CDS-3
Cipriana de Oliveira Ferreira	Assessor Especial - III	CDS-3
Reginaldo Pinheiro Borges	Assessor Especial - III	CDS-3
Edir Santos Juarez	Assessor Especial - III	CDS-3
Odileia de Souza Ribeiro Magno	Assessor Especial - III	CDS-3

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5349 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Cleidilene Mira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de novembro de 2010.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5350 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Eley Vales Araújo Carvalho do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normalização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5351 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kátia Almeida dos Santos	Secretário Executivo	CDS-1
Bárbara Thayane da Costa Negrão	Secretário Executivo	CDS-1
Fábio Jorge Carvalho de Souza	Assessor Especial - III	CDS-3
José Antunes Bogéa Neto	Assessor Especial - III	CDS-3
Mário Gilberto Coimbra dos Santos	Assessor Especial - III	CDS-3
João Bittencourt da Silva	Assessor Especial - III	CDS-3
Marcio klebson dos Santos Giusti	Assessor Especial - III	CDS-3

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5352 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Francinelson Guilherme Vilhena do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5353 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria de Paulo Pinheiro Barcessat do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5354 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Claudiane Dias de Sá do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5355 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jaciara Pinto de Souza Gemaque	Chefe de Gabinete	CDS-3
Daniilo Bernardo de Souza	Secretário Executivo	CDS-1
Adriana Olimpia Souza do Amaral	Secretário Executivo	CDS-1
Kellyanne de Lima Queiroz	Secretário Executivo	CDS-1
Anailton Santos Pereira	Secretário Executivo	CDS-1
Pablo Alexandre Iama Sena	Assessor Especial - II	CDS-2
Lidiane Rodrigues Vieira	Assessor Especial - II	CDS-2
Francisco Paulo Mota Dias	Assessor Especial - II	CDS-2
Ellen Roberta Fonseca Magalhães	Assessor Especial - II	CDS-2
Elizângela Ferreira de Oliveira	Assessor Especial - III	CDS-3
Sandra Suely Maia Cruz	Assessor Especial - III	CDS-3
Maria de Nazaré Farias do Nascimento	Assessor Especial - III	CDS-3
Eliseu Moraes de Almeida	Assessor Especial - III	CDS-3
Tamiris Rodrigues Brito	Assessor Parlamentar	CDS-3
Nayara Elany Palheta Marques	Assessor para Assuntos Internacionais	CDS-3
Marcelo Oliveira de Moraes	Assessor para Assuntos Jurídicos	CDS-4
Ana Lúcia Ferreira da Paz	Assessor para Assuntos Jurídicos	CDS-4
Antônio José Dantas Torres	Assessor para Assuntos Jurídicos	CDS-4
Ângela Soraia Amoras Collares	Assessor para Assuntos Jurídicos	CDS-4
Carlos Luiz Pereira Marques	Assessor Especial (Lei nº 1.303/09 e Decreto nº 0963/10)	CDS-4

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5356 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Edilson da Silva Cruz do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5357 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SD PM Antônio Quaresma de Oliveira	Secretário Executivo	CDS-1
Francisco Marcus de Souza Alves	Assessor Especial - III	CDS-3
Alessandra Melo de Oliveira	Assessor Especial - III	CDS-3
Arthur César de Sousa Oliveira	Assessor Especial - III	CDS-3

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5358 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Rômulo Cesar da Trindade Pires da Costa do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5359 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.264, de 02.10.08,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das Funções Militares do Gabinete Militar da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
MAJ QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo	Subchefe de Gabinete Militar	II
2º TEN PMA Eliete Viana de Carvalho	Coordenador	II
2º TEN PM Marcos Rogério Costa Corrêa	Chefe do Núcleo Administrativo	III
SUB TEN PM Antônio de Pinho Vidal	Chefe do Núcleo de Comunicação	III
CAP PMC Cláudio Braga Barbosa	Chefe do Núcleo Especial de Segurança	III
3º SGT PM Benedito Moraes de Souza	Auxiliar Administrativo	IV
SUB TEN PM Edna Maura dos Santos Conceição de Moura	Auxiliar Administrativo	IV
SD PM Suely Alfaia Lacerda	Auxiliar Administrativo	IV
SD PM Saulo de Tarso de Souza Monteiro	Auxiliar Técnico	IV
SD BM Rayssa Allyne Pereira Rachid	Auxiliar Técnico	IV
SD QPPMC Wachington Cardoso Dias	Auxiliar Técnico	IV
CB BM Roberto Cláudio Lobato de Souza	Auxiliar Técnico	IV
SD QPPMC Guaraci da Silva Pinheiro	Auxiliar Técnico	IV
CB QPPMC Aldecy Borges de Almeida	Auxiliar Técnico	IV
1º SGT PM Manoel João Dias Braga	Auxiliar Técnico	IV
SD PM Aryan da Silva Mendonça	Motorista	IV
CB BM José do Nascimento Maciel	Motorista	IV
1º SGT PM Elicnai Reis Oliveira	Motorista	IV

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5360 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Sandra Ramon de Reis da Costa do cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5361 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07.07.09 e Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Silmara Oliveira dos Anjos	Secretário Executivo	CDS-1
José George Dias Gomes	Secretário Executivo	CDS-1
Eliane Ataíde Lima	Secretário Executivo	CDS-1
George Monteiro Soares	Coordenador Técnico	CDS-3
Maria Raimunda Gomes Lacerda	Assessor Nivel II	CDS-2
Alecyr Borges de Almeida	Assessor Nivel II	CDS-2
Odete Valente Silva	Assessor Nivel II	CDS-2
Ademar Batista Bandeira	Assessor Nivel II	CDS-2
Rozinalva Guimarães de Brito	Assessor Nivel II	CDS-2
Marcelle de Oliveira Cardoso	Assessor Nivel II	CDS-2
Alda Helena Dias Cardoso	Assessor Nivel II	CDS-2
Rozalina Souza da Silva	Assessor Nivel II	CDS-2

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5362 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lígia Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5363 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.354, de 07.07.09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Centro de Apoio à Coordenação Setorial:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luciana Quintas Gouvêa	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Ilmo Moraes de Azevedo	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, interno e acumulativo	CDS-2
Nacly Cristina da Silva Ramos	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Odir Nascimento de Macedo Filho	Responsável por Atividade Nivel I Material e Patrimônio/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Ilmo Moraes de Azevedo	Responsável por Atividade Nivel I Transportes e Serviços Gerais/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Agripino Hugo de Brito Neto	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Josimary de Sousa Duarte	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Natalino Dutra Viana	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5364 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar Carmem Verônica Gato de Melo do cargo em comissão de Chefe da Defensoria Pública da Família, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5365 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar Alice Nunes Fonseca do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5366 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.218, de 22.04.08,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Fundação Serra do Navio:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Walter Sant'angelo Filho	Chefe de Gabinete	FGS-3
Oncide da Costa Tavares	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Antonio Edivaldo Bandeira dos Santos	Motorista/Gabinete	FGI-2
Ralfé Stênio Sussuarana de Paula	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	FGS-2
Renata Pantoja Santos	Diretor Técnico/Diretoria Técnica	FGS-3
Itamara Monteiro do Carmo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos/Diretoria Técnica	FGS-2
Elem Cardoso Oliveira Correa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Patrimônio/Diretoria Técnica	FGS-2
Evandra Ribeiro Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Ambiental/Diretoria Técnica	FGS-2
Alexandre de Assis Dias	Director Administrativo-Financeiro/Diretoria Administrativo-Financeira	FGS-3
Lucivan Correa Duarte	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Diretoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Thayse Soares Vasconcelos	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Diretoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Cercidêia Martins das Chagas	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Diretoria Administrativo-Financeira	FGS-1

Macapá, 31 de dezembro de 2010

DECRETO Nº 5370 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5367 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Erivelton Costa Milhomem do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5368 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07.07.09 e Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Iraílda da Silva Monteiro	Secretário Executivo	CDS-1
Rodival Isaacson Almeida	Assessor Jurídico	CDS-2
Leonildo Rodrigues Barbosa	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Araldo de F. do Vasconcelos	Coordenador Técnico	CDS-3
Clara Maria dos Santos Passos	Assessoria Nível II	CDS-2
Cláudia	Assessoria Nível II	CDS-2
Edson	Assessoria Nível II	CDS-2
Adriano Costa Lima	Assessor Nível I	CDS-2
Paulo	Assessor Nível I	CDS-2
Osvaldo Santos Soares	Assessor Nível I	CDS-2
Enilda	Assessor Nível I	CDS-2
Luciana	Assessor Nível I	CDS-2
Chelga	Assessor Nível I	CDS-2
Renata	Assessor Nível I	CDS-2
Elaine	Assessor Nível I	CDS-2
Marcelo	Assessor Nível I	CDS-2
Vanessa	Assessor Nível I	CDS-2

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5369 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar José Ricardo de Sousa Vas do cargo em comissão de Gerente de Nível/Unidade de Fomento e Fomento de demandona de Fiscalização Secretaria de Meio Ambiente, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Ouvidoria-Geral:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cláudio Roberto de Melo Martins	Chefe de Gabinete	CDS-3
Luzia Alba Lima Góes	Ouvidor Adjunto	CDS-4
Myguel Guedes	Ouvidor Adjunto	CDS-4
Juliele Andrade Marques	Ouvidor Adjunto	CDS-4
Ana Regina Brito Nunes	Ouvidor Adjunto	CDS-4
Alcir Mary Sampaio	Assessor de Ouvidor	CDS-3
Eliane do Socorro Duarte Pinheiro	Assessor de Ouvidor	CDS-3
Adiel de Campos Ferreira	Assessor de Ouvidor	CDS-3
Iolinda Gonçalves Santana	Secretário Executivo	CDI-2
José Leonardo Machado dos Santos	Secretário Executivo	CDI-2
Rosalina Ferreira Pelheto	Secretário Executivo	CDI-2
Airton Guedes Soares	Chefe do Núcleo de Planejamento	CDS-2
Juvenil dos Santos Ferreira	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CDS-2
Raimundo Paulo dos Santos	Secretário Administrativo/DAA	CDI-1
Carlos Roberto Fonseca da Cruz	Responsável por Grupo de Atividades II (Comunicações Administrativas/DAA)	CDI-2
Shirley Balieiro Silva	Responsável por Grupo de Atividades I (Pessoal e Transportes/DAA)	CDI-2
Erenildo Farias de Araújo	Responsável por Grupo de Atividades II (Serviços Gerais, Patrimônio e Material/DAA)	CDI-2
Luis Ronaldo da Silva Barreto	Responsável por Grupo de Atividades I/DAA	CDI-2
Jerônimo dos Santos Gomes	Motorista	CDI-2
Ingemar Marques Tourinho	Motorista	CDI-2

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5371 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar Cida Côrte Mary do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Relações Públicas/Núcleo de Administração da Presidência Oficial, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5372 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar Antônio das Graças do Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5373 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Rute de Souza	Chefe de Gabinete	F6S-2
Ana Antonia Gonçalves Dias	Secretário Executivo	F6I-2
Antonio Barbosa Pereira	Motorista	F6I-2
Luiz Ricardo Gonçalves de Assis Rômulo do Socorro Dias Figueiredo	Chefe da Ouvidoria	F6S-2
José Sérgio Miranda da Silva	Chefe do Núcleo de Planejamento	F6S-2
Fernando Dias de Carvalho Filho	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	F6S-1
Valdenice Rodrigues Monteiro Gomes	Chefe da Unidade de Informática/NP	F6S-1
Maria de Fátima da Silva Marques	Diretor do Departamento de Normatização e Fiscalização	F6S-3
Jaciléia Ferreira da Silva	Secretário Administrativo/DNF	F6I-1
Anélia da Silva Pontes	Responsável por Grupo de Atividades II/DNF	F6I-2
Iracélia Barbosa Rodrigues	Responsável por Grupo de Atividades II/DNF	F6I-2
José Severo de Souza Júnior	Gerente Nível I/DNF	F6S-2
Éraldo Billy Brito Sarmiento	Gerente Nível II/DNF	F6S-1
Edenivaldo Balieiro Machado	Diretor do Departamento de Controle Financeiro Tarifário	F6S-3
Nercy Rodrigues Martel	Responsável por Grupo de Atividades II/DCFT	F6I-2
José Maria Batista dos Santos	Responsável por Grupo de Atividades II/DCFT	F6I-2
Andressa Dwayne Facanha França	Gerente Econômico I/DCFT	F6S-2
Maura Mendes Cunha	Gerente Econômico II/DCFT	F6S-1
Aldenor Pereira Marques	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	F6S-2
Militoa Guimarães Pompeu	Secretário Administrativo/DAF	F6I-1
Alexander Cordeiro Pestana	Chefe da Unidade de Pessoal/DAF	F6S-1
Deusarina Dias Isacksson	Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF	F6S-1
Deusarina da Silva Nascimento	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte/DAF	F6S-1
Manoel de Jesus Guedes Figueira	Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF	F6S-1
Edson de Souza Penha	Secretário Geral do Conselho Consultivo	F6S-1

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5374 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Exonerar Lenye Silva Soares do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5375 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07.07.09 e Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Keylane Chagas dos Santos	Secretário Executivo	CDS-1
Adelmo Moraes de Souza	Assessor Nível II	CDS-2
Ariné Waiana Apalai	Assessor Nível II	CDS-2
Aldicre Orlando	Assessor Nível II	CDS-2
Ofélia Rodrigues Sales	Assessor Nível II	CDS-2

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5376 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Exonerar Pablo Nunes Rodrigues do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5377 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterada pela Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Fabiola Iraciara Dias Monteiro	Secretário Executivo	CDS-1
Fábio Wilson Amanajás Paes	Secretário Executivo	CDS-1
Vivian dos Santos Pinheiro	Secretário Executivo	CDS-1
Marlúcio Lôbo Cabral	Secretário Executivo	CDS-1
Marilda Silva da Costa	Assessor Nível II	CDS-2
Luizel Simões de Brito	Assessor Nível II	CDS-2
Pedro Alencar de Souza	Assessor Nível II	CDS-2
Núbia Cristina Santana de Souza	Assessor Nível II	CDS-2
Delba dos Santos Coelho	Assessor Nível II	CDS-2
Edna Maria Barbosa de Azevedo	Assessor Nível II	CDS-2
Raeder Ardasse da Costa	Assessor Nível II	CDS-2
José Aluizio da Silva Sousa	Assessor Nível II	CDS-2
José Egidio de Araújo Gonçalves	Assessor Nível II	CDS-2
Paulino Souza do Rosário	Assessor Nível II	CDS-2
Márcia de Sousa Dias	Assessor Nível II	CDS-2

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 5378 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Wanessa Deniur de Almeida Cerqueira do cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 5379 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1224, de 10/04/06 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Maria Divina Paiva da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Apoio às Ações Governamentais na Região Sul do Estado do Amapá", Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Políticas para as Mulheres Ester de Paula de Araújo

PORTARIA Nº 005/2010 - GAB/SEPM-AP

A SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 1.246, de 10 de julho de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação de sua Gerência, composta dos seguintes membros:

- 3 Titulares:
1. Benedito Rodrigues Barbosa - Presidente
2. Augusto de Melo Vasconcelos - Membro
3. Manoel do Espírito Santo da Silva - Membro

- 4 Suplentes:
1. Luciano de Souza Barros - Presidente
2. Rêta Simone Cardoso Parafita - Membro
3. Marcelle da Silva e Silva - Membro

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência por membros pelo suplente Luciano de Souza Barros. Os membros e suplentes atuarão sempre que verificadas a ausência de qualquer dos membros titulares mediante convocação.

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de empresas a exercer de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 03/2010, de 05/01/2010 e sua vigência perdurará até o término do processo licitatório de dois (2) e três (3) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E COMPRAS

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em Macapá, aos 19 de dezembro de 2010.

Ester de Paula de Araújo Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres

PORTARIA Nº. 029/10 - SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1431 de 2 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº. 3110 de 27 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos (ns) servidores Leilian Figueiredo Vieira do contrato administrativo e Eldalício Fernandes dos Santos Freitas funcionária pública, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, Cariana e Surubante a fim de desenvolver trabalhos concernentes as ações da Secretaria nos dias 16 a 22 do ano corrente.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2010

Ester de Paula de Araújo Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM

Resultado de Licitação

HOMOLOGO E ADJUDICO Macapá-AP 10/12/2010

Ester de Paula de Araújo Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres

PROCESSO Nº. 2010-00068
CONTRATO Nº. 007/2010
OBJETO: Locação, prestação de serviços para locação de Veículos tipo picape, com ou sem passageiro, para atender as necessidades da Sede desta SEPM, como também os municípios do Estado.
MATERIAL: 10122/2010
PRAZO: 090 dias
LOCAL: Sede do Setor Financeiro
VALOR DISPONIBILIZADO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mais impostos.

Para o presente licitação em caráter de emergência foram convidadas para participar as seguintes empresas:
1. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESESA
2. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
3. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
4. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
5. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
6. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
7. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
8. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
9. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL
10. EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ESTAL

Benedito Rodrigues Barbosa Presidente

PROCESSO Nº. 2010-00068

CONTRATO Nº. 007/2010

Contrato de Prestação de Serviços que celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM e a empresa F A GURJÃO.

PRÉAMBULO

CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede Rua General Carneiro, s/nº, Avenida Fab nº 259 - Centro nesta Capital, inscrita no CNPJ (IME) nº 00.394.577/0001-25 a seguir denominada simplesmente ESTADO, por meio da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PARA AS

MULHERES/SEPM CNPJ (IME) nº 00.394.577 - 0005 - 59 inscrita pela Secretária ESTER DE PAULA DE ARAÚJO Decreto 4251 de 18 de Outubro de 2010 brasileira, inscrita no CNPJ nº 341.630.692-91 e Caneira de Carajás nº 144841 AP e a Empresa F A GURJÃO, inscrita no CNPJ nº 05.412.908 (001/24), com sede em Macapá - Amapá, Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro n 152, Centro, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Senhor Franck de Assunção Gurjão, brasileiro, portador do RG nº 295349 - AP e no CPF/ME nº. 019.147.022 - 04, designado como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições que seguem.

PAGAMENTO

Este Contrato decorre de autorização da Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM na pessoa da Sr. Ester de Paula de Araújo, no parecer nº 006-2010 ASSSE/JUR nº 02 de 02 de Dezembro de 2010, exarado no Processo Administrativo nº 2010, e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO:

1.1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço na locação de veículos para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as mulheres no período de 15 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do presente Contrato, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) incluído o valor da taxa administrativa.

OBS: DEVIDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO ABRANGER A META DO MÊS DE DEZEMBRO, ENTÃO TEREAMOS TAMBÉM O VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A REFERIDA VIGÊNCIA. SENDO ESTE DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

4.2. O pagamento será efetuado ao CONTRATADO da seguinte forma de acordo como especificado abaixo após no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos documentos fiscais (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo CONTRATANTE emitindo-se a respectiva Ordem de Pagamento uma vez comprovada a efetivação da realização dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes tem seu valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)..
6.2. A classificação de despesas destas despesas dar-se-á da seguinte forma Programa nº 14 122 0001.2001 elemento de despesa 4490-39 fonte 101 conforme Nota de Empenho nº e empenhos posteriores.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da assinatura do Contrato, vigorando até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

10.1. O foro para dirimir as questões resultantes da execução

... e o Contrato de parceria com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
Para estarem assim justos e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, conferindo-lhes a qualidade de título executivo extrajudicial, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, obrigando-se ambas as partes ao seu fiel cumprimento.

Empresa vencedora
E BEIRIGO SPINDOLA - ME
CNPJ: 09.250.855/001-45
VALOR: R\$ 53.700,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais)

004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1086/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor DANIEL LIMA DAS NEVES (Agente de Polícia), Classe "Especial", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, do Município de Oiapoque, para o Município de Santana, a partir de 03.09.2010.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2010.
Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraordinária de Políticas da Mulher

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

Órgãos Estratégicos de Execução

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 42/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Dezembro 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 044/2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá, e tendo em vista o que dispõe os arts. 159, 165 e 166 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o contido no Memo nº 042/10-ASCOM/DGPC, que noticia a representação da prática de irregularidades administrativas na gestão de recursos financeiros da Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGPC, através de denúncia anônima, e que envolve o próprio Gabinete da DGPC e funcionários públicos diretamente subordinados à direção do órgão em ocorrências de faltas disciplinares e possíveis ilícitos criminais.

CONSIDERANDO que a denúncia anônima mesmo desgarrada de amparo legal para fins de instauração de sindicância, conforme dispõe o art. 160 da Lei nº 0066/93, deve ser objeto de investigação, neste entendimento, sendo vista sob o prisma único do interesse público, seja pelo aspecto jurídico-moral da questão, como também pelo aspecto jurídico-disciplinar quando envolver servidores, serviços ou órgãos públicos.

RESOLVE:

I - Designar, com arrimo no art. 159 e 165 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, Comissão de Sindicância composta pelos servidores ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA, Matrícula nº 367591, ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Matrícula nº 310026, e ADELTON ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 323829, todos, Delegados de Polícia Civil do Estado, para, sob a presidência do primeiro, proceder com a investigação dos fatos narrados na peça de denúncia anônima que acompanha o memorando acima citado, e, ao final, diante do que exige a legislação vigente, identificar condutas irregulares, negligências e responsabilidades, e orientar a tomada de medidas corretivas de cunho administrativo, disciplinar, cível e criminal, se for o caso.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0442 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 013/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 0264/2009-DGPC, de 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor IVAN OLIVEIRA FARIAS, Matrícula nº 369292, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2010-SEPM

PARTES: Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres e IBEG - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na Lei N.º 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que nesta ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - da vigência, do termo do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE PRAZO:

O prazo contratual fica prorrogado até 28/02/2011.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

QUALIDADE: CONVITE Nº 003/2010/CPL/SEPM
PROCESSO Nº 2010/00032
DATA: 24/02/2010
OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis de escritório para a SEPM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

Empresa vencedora
CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 43.348,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2010/CPL/SEPM
PROCESSO Nº 2010/00062
DATA: 24/09/2010 HORA: 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Suprimento de Informática para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do edital.

Empresa vencedora
MIL & SOBRINHO LTDA - EPP
CNPJ: 11.005.244/0001-83
VALOR GLOBAL: R\$ 19.960,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavo).

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2010/CPL/SEPM
PROCESSO Nº 2010/00070
DATA: 24/09/2010 HORA: 11:30 horas
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de material gráfico para a SEPM, conforme anexo I do edital.

Empresa vencedora
LUX AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 11.004.866/0001-87
VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2010/CPL/SEPM
PROCESSO Nº 2010/00071
DATA: 14/09/2010 HORA: 15:30 horas
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para divulgação das ações implementadas pela Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, conforme quantitativo constante no anexo I do edital.

Procuradoria Geral do Estado
Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

PORTARIA Nº 105/2010-PGE/AP

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 3006, de 19 de agosto de 1994 e Memo nº 193/2010-PAET/PGE,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor HENDERSON HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - Procurador de Estado, da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Belém/PA, a fim de impetrar Mandado de Segurança contra bloqueio das contas do Estado pela Justiça do Trabalho na 1ª Vara de Trabalho de Macapá, no período de 27 a 31 de Dezembro de 2010.

Cê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete da Procuradoria Geral, em 22 de dezembro de 2010.

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

Polícia Civil
Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0438/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1084/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora EMERALDINA DA COSTA PORTELA (Oficial de Polícia), Classe "3ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, do Município de Serra do Navio, para esta Capital (Macapá), a partir de 29.09.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de Dezembro 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0439/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N)

PORTARIA Nº 443 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no processo Disciplinar nº 013/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 0266/2009-DGPC, de 03 de agosto de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE os servidores ROSINALDO RODRIGUES MARQUES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 37010 e JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 345237, dos fatos que lhes foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 444 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no processo Disciplinar nº 004/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 0125/2009-DGPC, de 16 de março de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor JAIR DA SILVA PINHEIRO, Matrícula nº 369594, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 445 / 2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o resultado do julgamento administrativo exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 146/2010-DGPC, de 09 de junho de 2010.

RESOLVE:

1. Aplicar ao servidor MAURO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 260401, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no citado processo, a penalidade de **SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS**, de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 002/2004-DGPC e inciso XXXVIII, do art. 118, § 2º, da Lei 883, de 2005, c/c com o art. 129, II, 130 e 133, da Lei citada.

2. Converter a pena de suspensão retro aplicada em MULTA, na ordem de 50% (cinquenta por cento), por dia da remuneração, ficando, obrigado, neste caso, o sancionado a permanecer em serviço durante o período de punição, ex vi, do que preceitua o art. 121, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0448/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 659/10 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor RICK NELSON LOBATO DA SILVA (Oficial de Polícia),

Classe "Especial", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, desta Capital (Macapá), para o Município de Santana, a partir de 01.10.2006.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEJUSP, de 16/08/2005.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0450/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2005-SEJUSP, e tendo em vista o documento Processo nº 28820.000803/2010 - DAA/DGPC.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria n.º 0065/2010 - DGPC, de 22 de Abril de 2010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 451/2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 936/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão atuante no Processo Disciplinar nº 079/2010-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão da trunca processante ter encontrado dificuldades na realização das diligências atinentes ao esclarecimento dos fatos constantes da apuração.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 452/2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 937/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão atuante no Processo Disciplinar nº 028/2010-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão da trunca processante ter encontrado dificuldades na realização das diligências atinentes ao esclarecimento dos fatos constantes da apuração.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 453 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 939/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 734/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do feito no prazo inicial e nem na prorrogação, solicita redesignação de prazo para continuidade deste.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no presente procedimento para dar continuidade ultimar aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2010-DGPC.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 454 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 948/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 253/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do feito no prazo inicial e nem na prorrogação, solicita redesignação de prazo para continuidade deste.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no presente procedimento para dar continuidade ultimar aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010-DGPC.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 455 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 949/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 278/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do feito no prazo inicial e nem na prorrogação, solicita redesignação de prazo para continuidade deste.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no presente procedimento para dar continuidade ultimar aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2010-DGPC.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 456 / 2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei

nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amorás Oliveira, matrícula 308110, Edson Pereira Nogueira, matrícula 308404 e Terezinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, matrícula 369870, todos Oficiais de Polícia Civil, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no memorando nº 0381/2010 e seus anexos, oriundo da Atividade de Recursos Humanos/DGPC, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, envolvendo Policial Civil pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 451 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo 2º do art. 180 da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Designar Augusto César Gouveia Quintas, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 259223 para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor Antônio Carlos Pimentel Pavão-Agente de Polícia Civil, matrícula nº 259390, que responde a Processo Administrativo nº 023/2010-DGPC, constituído (a) nos termos da Portaria nº 0210/2010-DGPC, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 452 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 016/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 0267/2009-DGPC, de 04 de agosto de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o ex-servidor RENÉ FERREIRA AMORAS, dos fatos que lhes foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 453 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 023/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 0294/2009-DGPC, de 21 de agosto de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 454 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 024/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 0295/2009-DGPC, de 21 de agosto de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 455 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 039/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 458/2009-DGPC, de 26 de novembro de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE os servidores ANDRÉIA PATRICIA DE FREITAS BARCESSAT, ISÍDIO LALOR BANDEIRA JÚNIOR, ILAÉRCIO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, PAULO EVERALDO SANTOS MARQUES e ERICKSON RANGEL RIBEIRO TAVARES, do fato que lhes foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 456 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 040/2009-DGPC, instituído pela Portaria nº 459/2009-DGPC, de 26 de novembro de 2009.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE os servidores ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE, Agente de Polícia Civil, e LUIZ OTAVIO TORRES DE AZEVEDO JUNIOR, Oficial de Polícia Civil, dos fatos que lhes foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
AUGUSTO CESAR TAVARES BARRETO, Oficial de Polícia
Lotação: Corregedoria Geral de Polícia (atualmente em lugar incerto e não sabido)

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2010, designada pela Portaria

nº 318/2010-Delegacia Geral de Polícia Civil, publicada no DOE N.º 4826, com circulação em 27.09.2010, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 179 da Lei nº 0066/93, NOTIFICA Vossa Senhoria, da instauração do presente Processo Disciplinar ao norte descrito, que tem por finalidade apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Investigação Preliminar Administrativa nº 010/10-DD/DGPC, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do Decurso dos trabalhos, envolvendo Vossa Senhoria, quando em tese, deixou de remeter autos de Prisão em Flagrante que estavam sob sua responsabilidade à Justiça via Ministério Público, bem como, não procedeu a devolução dos autos até a presente data às Autoridades presidentes dos fatos, configurando-se tal conduta em infração administrativa disciplinar, passível de responsabilização.

A partir da data da publicação deste ato, fica Vossa Senhoria ciente de que o Processo Administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando-lhe a ampla defesa com meios e recursos admitidos em direito e ainda, o direito de acompanhar pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e retrair testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular questões quando se tratar de prova pericial durante todo o curso do processo, consoante o disposto no art. 172 da Lei 0066/93, podendo ainda ter amplo acesso aos autos na sede da Comissão.

A Comissão encontra-se instalada em uma das salas da Corregedoria Geral de Polícia Civil, localizada na Avenida Leopoldo Machado, nº 252, Bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade, fone: 2101-2662.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.

Atenciosamente,
RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr.

AUGUSTO CESAR TAVARES BARRETO
Oficial de Polícia Civil

Lotação: Corregedoria Geral de Polícia Civil (atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido).

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2010, designada pela Portaria nº 0301/2010-DGPC, publicada no Diário Oficial nº 4819, de 09 de Setembro de 2010, no qual Vossa Senhoria foi NOTIFICADO da instauração através do DOE nº 4863 publicado no dia 19/11/2010, no uso de suas atribuições legais, informa-o de seu indiciamento nos autos do presente processo, e com fundamento no Art. 179 da Lei Estadual nº 0066/93, C I T-A Vossa Senhoria para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste ato, apresentar DEFESA ESCRITA, em face da acusação de ter assinada e dado o recebido indevidamente, no Memorando nº 076/2010/CLOSP/CONGÓS, o qual deveria ter sido assinado pela Autoridade Policial e respectivo Cartório do destinatário, a fim de fazer acreditar que os objetos apreendidos no APF 008/2010-CF/CLOSP/CONGÓS, haviam sido encaminhados para a Delegacia de Entorpecentes, infringindo dessa forma o estabelecido no Art. 118 § 3º, VII da Lei 0883/2005 (LOPC).

Fica ainda, Vossa Senhoria Intimado a comparecer perante esta Comissão, no prazo acima, para audiência de Interrogatório, fazendo-se acompanhar ou não de Advogado.

O não comparecimento implicará na declaração por termo nos autos da REVELIA e a designação de defensor dativo, na forma estabelecida pelo Art. 180 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

A sede da Comissão funciona em uma das salas no prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, sito a Rua Leopoldo Machado nº 252, Jesus de Nazaré, nesta cidade Macapá/AP - fone 2101-2662.

CUMPRE-SE

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Secretarias de Estado

Educação

Doriedson Marques Costa

CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Define áreas afins para enquadramento na área da educação, de cursos realizados por Profissionais da Educação Básica, Pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, visando à concessão de promoção e gratificação de titulação.

A Presidente do Conselho Permanente de Valorização de Profissionais da Educação Básica - CPVPEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 0949/05 de 23.12.2005, no Plano de Operacionalização de Concessão de Bolsas de Estudo para Pós-Graduação e de acordo com a deliberação do Colegiado ocorrida em 09.11.2010, resolve:

Art. 1º - Os diplomas, certificados e históricos apresentados pelos Profissionais da Educação Básica do Quadro do Governo do Estado do Amapá, para efeito de promoção ou gratificação de titulação, que não indicarem ou gerarem dúvida quanto à área do conhecimento a qual pertence o curso realizado, obedecerão aos critérios estabelecidos nesta resolução para seu enquadramento na área da educação.

Art. 2º - Os cursos realizados deverão ser direcionados para duas sub-áreas da educação: Formação e Gestão que devem focalizar temas voltados para:

I - Formação:

- questões curriculares;
- interdependência entre políticas educacionais e a formação de professores e demais profissionais da educação;
- papel do Estado e da sociedade civil na formulação das políticas públicas educacionais;
- conexão possível entre as várias dimensões das práticas pedagógicas e a formação de professores e demais profissionais da educação básica;
- processo de ensino e aprendizagem, no âmbito das licenciaturas e respectivas metodologias, bem como da informática e do ensino religioso;
- habilidade e atitudes necessárias à competência docente;
- educação, cultura, multiculturalismo e interculturalidade;
- conexão de estudos e pesquisas com a natureza dos conteúdos trabalhados nos diversos níveis,

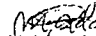
modalidades e diversidades sócio-culturais:

- pesquisas educacionais;
- transversalidade: saúde; trânsito; meio ambiente; étnico-racial; educação sexual; ética e cidadania; música e artes cênicas.

II - Gestão:

- organização do sistema escolar brasileiro;
 - organização e gestão da escola em diferentes níveis e modalidades de ensino;
 - gestão democrática educacional;
 - análise e cumprimento da legislação educacional, relacionado à história da educação brasileira e à formulação de políticas educacionais;
 - planejamento, financiamento, avaliação e monitoramento de sistemas de ensino e práticas educativas;
 - análises e avaliação de programas, projetos e propostas educacionais para diferentes níveis e modalidades de ensino;
 - estudos comparativos em políticas educacionais;
 - organizações curriculares;
 - avaliação institucional;
 - descentralização e municipalização do ensino;
 - políticas educacionais;
 - diversidade cultural, dimensão pedagógica de práticas culturais populares.
- Parágrafo único: Os Profissionais da Educação Básica que apresentarem diplomas, certificados ou históricos que não estejam contemplados nas sub-áreas definidas nesta resolução e gerarem dúvidas quanto à área à qual pertencem, quando solicitados, deverão instruir seu requerimento com cópias da ementa do curso realizado e com a exposição sucinta da relação existente entre o curso e sua prática profissional.
- Art. 3º - Serão indeferidos os pedidos de concessão de promoção e gratificação de titulação baseados em cursos que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos nesta resolução.
- Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de dezembro de 2010.


Maria Magalena de Moura Mendonça
Presidente do CPVPEB

Publicações Diversas

PORTARIA Nº 059/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 370 de 12 de agosto de 2010 que institui o Novo Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE:


Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO neste Regional, composta por 03 (três) membros:

Cristina Mendes Gama
Reginaldo Nascimento da Silva
Eddeuma Nunes Magalhães da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.


Michele Magalena Sfair
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 74042

Amazônia Transporte LTDA.

Torna pública que requereu ao IMAP a renovação da licença de operação. Pelo prazo de 730 dias de validade para o transporte rodov. de combustível.

Órgãos Federais

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Torna pública a concessão pelo IMAP/SEMA-AP da licença ambiental de nº 0275/2010 para o Projeto de Assentamento Corre Águas, localizado no município de Macaná.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Torna pública a concessão pelo IMAP/SEMA-AP da licença ambiental de nº 0274/2010 para o Projeto de Assentamento Pedra Branca, localizado no município de Pedra Branca do Amapari.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Torna pública a concessão pelo IMAP/SEMA-AP da licença ambiental de nº 0277/2010 para o Projeto de Assentamento Nova Canaã, localizado no município de Porto Grande.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Torna pública a concessão pelo IMAP/SEMA-AP da licença ambiental de nº 0276/2010 para o Projeto de Assentamento Piquia do Amapá, localizado no município de Amapá.

EXTRATO DO CONTRATO QUE SUBSTITUI O CONTRATO EMERGENCIAL MANTENDO O MESMO Nº 106/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GE/SEED e a empresa L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.


OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO N. 2007167160.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante mensal de R\$ 1.451.844,25 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), e correrão à conta da Fonte: 115(FUNDEB), Programa de Trabalho: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão - de - Obra.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 31.12.2010 a 09.08.2011 até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2010.


DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GE/SEED e a empresa L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, com fornecimento de equipamentos e acessórios, nos imóveis pertencentes ou administrados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá - SEED referente ao LOTE I, abrangendo os Municípios de Macapá e Santana - Zona Urbana.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 18.141.279,57 (dezoito milhões cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e correrão à conta da Fonte: 115 (FUNDEB), Programa de Trabalho: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão - de - Obra, referente ao Lote I - Macapá e Santana (Zona Urbana).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 01/12/2010 a 09/08/2011.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.


DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2010 - SEED

Instrumentos e Partes: GE/SEED e a empresa L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, com fornecimento de equipamentos e acessórios, nos imóveis pertencentes ou administrados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá - SEED referente ao LOTE II, abrangendo todo o Interior do Estado incluindo Zona Rural dos municípios de Macapá e Santana.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 2.903.688,50 (dois milhões novecentos e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), e correrão à conta da Fonte: 115 (FUNDEB), Programa de Trabalho: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão - de - Obra, referente ao lote II - Demais Municípios do Estado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 dias a partir de 01.12.2010 ou até a conclusão do processo licitatório referente ao lote II, do pregão 026/2007.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa L. M. S. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.


DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2009 - SEED, CELEBRANDO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGIMAQ LTDA, PARA FINS NELLE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de Direito Público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representado por seu Secretário de Educação do Estado, Sr. DORIEDSON MARQUES COSTA, como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DIGIMAQ LTDA, representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA, como CONTRATADA, declaram aceita o presente TERMO ADITIVO, que tem a finalidade básica de alterar o contrato supracitado, através das CLÁUSULAS, que se seguem ao longo deste documento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e acrescentar recursos ao CONTRATO Nº 084/2009 - SEED em sua Cláusula quinta, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de Dezembro 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa DIGIMAQ LTDA

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2010.


DORIEDSON MARQUES COSTA
Secretário de Estado da Educação